



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044663/2021-SES-DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044663/2021-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: ECÓGRAFOS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, CNPJ nº 58.295.213/0021- 11, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B2 – Parte B, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira – Varginha/MG CEP: 37066-440, Fone: (11) 97164 – 2480, E-mail: gisele.lima@philips.com, neste ato representada por **AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA**, portador(a) do RG nº 44.777.946-1 SSP/SP, inscrito(a) no CPF 346.543.518-41 e representado por **MATEUS TREVISAN ANTUN**, RG nº 28.718.317-8 SSP-SP, inscrito(a) no CPF 254.233.038-77, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 00060-00376006/2021-74, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 044663/2021-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de localização do equipamento abaixo relacionado, conforme segue:

De:

UNIDADE	SETOR
UBS Nº 1 LAGO SUL	UBS

Para:

UNIDADE	SETOR
Centro Especializado em Saúde da Mulher 514 sul - GSAS 2	CESMU

2.1.1. O detalhamento do objeto após a alteração contratual, consta no anexo I deste termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela COMODATÁRIA na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

6. ANEXO I - DO DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

UNIDADE	SETOR	QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL POR UNIDADE
HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE	RADIOLOGIA	1	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00
HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE	VASCULAR	1	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00
HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE	UROLOGIA	1	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00
HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	1	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00
HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO	RADIOLOGIA	2	R\$ 211.800,00	R\$ 423.600,00
HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	1	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00
HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO	MASTOLOGIA	1	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00
HOSPITAL REGIONAL DO GAMA	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	2	R\$ 211.800,00	R\$ 423.600,00
HOSPITAL REGIONAL DO GAMA	MEDICINA INTERNA	2	R\$ 211.800,00	R\$ 423.600,00
HOSPITAL REGIONAL DO GAMA	VASCULAR	1	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00
HOSPITAL REGIONAL DO GAMA	RADIOLOGIA	1	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00
HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA	RADIOLOGIA	2	R\$ 211.800,00	R\$ 423.600,00
HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	1	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00
HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA	RADIOLOGIA	2	R\$ 211.800,00	R\$ 423.600,00
HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	2	R\$ 211.800,00	R\$ 423.600,00
HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA	MASTOLOGIA	1	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00
HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA	RADIOLOGIA	2	R\$ 211.800,00	R\$ 423.600,00
HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	1	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00
HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA	RADIOLOGIA	1	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00
HOSPITAL MATERNO-INFANTIL DE BRASÍLIA	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	2	R\$ 211.800,00	R\$ 423.600,00
HOSPITAL MATERNO-INFANTIL DE BRASÍLIA	MASTOLOGIA	1	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00
HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	RADIOLOGIA	2	R\$ 211.800,00	R\$ 423.600,00
HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	VASCULAR	1	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00
HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	2	R\$ 211.800,00	R\$ 423.600,00
HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	MASTOLOGIA	1	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00
HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ	RADIOLOGIA	1	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00
HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA	RADIOLOGIA	1	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00
CENTRAL DE RADIOLOGIA DE TAGUATINGA	RADIOLOGIA	2	R\$ 211.800,00	R\$ 423.600,00
HOSPITAL REGIONAL LESTE	RADIOLOGIA	1	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00
HOSPITAL REGIONAL LESTE	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	1	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	RADIOLOGIA	1	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00
HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	1	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00
Centro Especializado em Saúde da Mulher 514 sul - GSAS 2	CESMU	1	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00
TOTAL GLOBAL		44	-	<u>R\$ 9.319.200,00</u>



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Trevisan Antun, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Avelino de Campos Figueira, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 07/01/2022, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 10/01/2022, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 10/01/2022, às 13:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=77089740)
 verificador= **77089740** código CRC= **A7B37A3B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF